

DIÁRIO OFICIAL Edição Nº 030313 de 10/11/2004

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 462, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º do Decreto nº 280, de 25 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer que o Sistema de Administração do Patrimônio Mobiliário - SISPAT contará com a seguinte estrutura de funcionamento:

I - Órgão Central - Secretaria Executiva de Estado de Administração - SEAD;

II - Órgãos Setoriais - Unidades de Patrimônio dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual.

III - Unidade Administrativa da SEAD responsável pela gestão do SISPAT - Diretoria de Gestão Logística/Gerência Geral de Patrimônio.

Art.2º Compete à SEAD, como órgão central do Sistema, o gerenciamento do acervo mobiliário estadual, através da normatização, coordenação, controle e supervisão das atividades relacionadas ao ingresso, movimentação, baixa e alienação dos bens pertencentes ao patrimônio estadual.

Art.3º Compete aos órgãos setoriais, na condição de unidades integrantes do SISPAT, a coordenação, o controle e a execução das ações relativas à administração do patrimônio mobiliário, no âmbito de sua área de atuação, devendo necessariamente, manter atualizados os registros patrimoniais referentes às movimentações que venham a ocorrer com os bens pertencentes ao acervo do órgão.

Art.4º A SEAD realizará visitas aos órgãos setoriais para a manutenção do controle técnico e o cumprimento das finalidades do Sistema.

Art.5º Fica aprovado o Manual de Procedimentos relativo à gestão do acervo mobiliário estadual, cuja íntegra estará disponível na internet, no endereço www.sead.pa.gov.br.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 08 de novembro de 2004.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Administração